



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ**  
**Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial**

---

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0001697-38.2009.8.16.0190 – Execução Fiscal**

**Exequente: ESTADO DO PARANÁ**

**Executado: JOSE CARLOS DE GODOI, MAURO APARECIDO FAGOTTI, TRANSPORTADORA MUTUANA LTDA**

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: Dia 05 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas**, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: Dia 19 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (60% do valor).

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE DE TERRAS Nº 10 (DEZ) DA QUADRA Nº 92-A/17-B (NOVENTA E DOIS “A” DEZESSETE “B”), COM ÁREA PRIVATIVA DE 4.009,20 METROS QUADRADOS – (0,2791%). ÁREAS COMUNS: 1.935,20 METROS QUADRADOS, SENDO RUAS E PRAÇAS COM 544,80 METROS QUADRADOS E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE MATA NATIVA COM 1.390,40 METROS QUADRADOS: ÁREA TOTAL: 5.944,40 METROS QUADRADOS, SITUADO NO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA ZAÚNA, DESTE MUNICÍPIO, COM AS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 013057 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE SARANDI/PR.**

**ÔNUS: Consta da matrícula: Reserva Legal/ Conservação da Floresta do referido imóvel; compra e venda em favor de Rosinéia Zolete.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MARINGÁ**  
**Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial**

**AVALIAÇÃO: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Em, 28 de abril de 2017. Que será atualizada conforme determinação judicial, na data do leilão, pelo INPC.**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 173.235,30 (Cento e setenta e três mil duzentos e trinta reais e trinta centavos). Em, 25 de maio de 2017.**

**DEPÓSITO: Não consta.**

**INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente intimadas as partes **ESTADO DO PARANÁ E JOSE CARLOS DE GODOI, MAURO APARECIDO FAGOTTI, TRANSPORTADORA MUTUANA LTDA**, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FABIANO RODRIGO DE SOUZA**

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO